



CONTRATO Nº 077/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2022/1353835

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023/SEAP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA J M FONSECA MARTINS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede na Avenida João Paulo II 602, entre Travessa Humaitá e Travessa Vileta, Bairro: Marco – Belém-PA CEP: 66095-492, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 462.525.762-04, portador da Carteira de Identidade nº 13827 PM/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **J M FONSECA MARTINS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 35.822.821/0001-98, sediado (a) na Travessa Lomas Valentina, 2034, sala A, bairro: Marco, Belém-PARÁ, CEP 66.093-677, telefone: (91) 99202-8022/ (91) 99811-5455, e-mail: elocomercio.adm@outlook.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2230017, expedida pela (o) PC-PA, e CPF nº 397.261.772,00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/1353835 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023/SEAP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Plásticos, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital (e anexos) do Pregão, identificado no preâmbulo e à vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

J M FONSECA
MARTINS
LTDA:358228210
00198



MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.09.27
15:05:17 -03'00'



LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO SODA CAUSTICA EM PÓ 300G	FRC	2531	R\$ 8,56	R\$ 21.665,36
2	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, LIMPADOR GERAL, INCOLOR, SEM PERFUME, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, PISOS E PAREDES, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA DE GORDURAS E CERAS. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML.	FRC	2666	R\$ 1,98	R\$ 5.278,68
3	ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM NO MÍNIMO DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE - 1000 ML.	FRC	14446	R\$ 2,41	R\$ 34.814,86
4	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE HIDROCARBONETO CRESOL /FENOL. (CREOLINA) - FRASCO COM 500 ML	FRC.	2554	R\$ 7,29	R\$ 18.618,66
5	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA, USO GERAL, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO. C/ 2000 ML	FRC.	15390	R\$ 4,84	R\$ 74.487,60
6	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, SENDO UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA LEVE E OUTRA FACE EM MATERIAL RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDA APROX.: 12 CMX 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA.	UND	2487	R\$ 0,63	R\$ 1.566,81
7	LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, INFIXOS, ANTI- DERRAPANTE RESISTÊNCIA A ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE, ALTA RESISTÊNCIA E ANTIALÉRGICO, USADAS PARA HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS EMGERAL. TAMANHO G	PAR	2283	R\$ 4,20	R\$ 9.588,60
8	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCO, COM 02 DOBRAS, APROXIMADAMENTE NA MEDIDA DE 23 CM X 23 CM , COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 1.250 FOLHAS	PCT	2458	R\$ 12,40	R\$ 30.479,20





9	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, 30 LITROS, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	PCT.	5869	R\$ 1,85	R\$ 10.857,65
10	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, 100 LITROS, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	PCT	6853	R\$ 1,93	R\$ 13.226,29
11	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM POLIPROPILENO, REFORÇADO PESADO, ESPESSURA 0,7MICRA, CAPACIDADE 200 LITROS, DIMENSÕES: 90CM X 110CM, EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES	PCT.	9524	R\$ 4,05	R\$ 38.572,20
12	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAP. 2 KG, PCT C/ 100 UNID.	PCT.	9809	R\$ 4,80	R\$ 47.083,20
13	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 13 QUALIDADE. MEDIDAS: 60 CM X 45CM.	UND.	3187	R\$ 2,65	R\$ 8.445,55
14	INSETICIDA AEROSOL, 300 ML	LAT	1729	R\$ 7,68	R\$ 13.278,72
15	FLANELA LARANJADA 100% ALGODÃO, TAMANHO 0,30 X 0,40 CM PARA LIMPEZA EM GERAL NÃO MANCHA E NÃO SOLTA PELOS C/BAINHA	UND	1837	R\$ 1,60	R\$ 2.939,20
16	COLETOR DE RESÍDUO EM POLIPROPILENO, REDONDO, COM TAMPA, TIPO BALDE, COM ALÇA NAS LATERAIS, CAPACIDADE 60 LITROSDIMENSÕES: 615 MM(ALT.) X 510MM(LARG.) X 435 MM(PROF.)	UND.	712	R\$ 86,29	R\$ 61.438,48
17	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA MATERIAL EM POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL, DIMENSÕES: (LARG.X ALT. X COMPR.). 59,5 X 92,5 X 42,5 CM - CAPACIDADEDE 100 LT- COR BRANCO	UND	361	R\$ 235,81	R\$ 85.127,41
18	COLETOR DE RESÍDUO EM POLIPROPILENO C/ TAMPA E PEDAL, DIMENSÕES (ALT X LARG. X PROF.) 445 X 325 X 305MM CAPACIDADE DE 15 LT - COR BRANCO	UND	46	R\$ 55,80	R\$ 2.566,80
19	ESCOVA PARA SANITÁRIO EM NYLON, CORPO EM POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO DE 37,0 CM.	UND	1117	R\$ 4,52	R\$ 5.048,84



20	VASSOURÃO TIPO GARI, PIAÇA, TAMANHO 40CM. CABO EM MADEIRA NATURAL TAM, 1,40 MT.	UND	1899	R\$ 9,41	R\$ 17.869,59
21	ESCOVA PARA TANQUE OVAL EM MADEIRA, COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO M.	UND	640	R\$ 2,55	R\$ 1.632,00
22	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, MEDINDO 25 X 22 X 9 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO - (90CM) TAMANHO MÉDIO.	UND	1009	R\$ 4,06	R\$ 4.096,54
23	VASSOURA NYLON 30 CM COM CERDAS SINTÉTICAS FIXADAS EM SUPORTE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO TAMANHO 1,60 M COM SUPORTE NA PARTE SUPERIOR PARA ARMAZENAMENTO E ENCAIXE ROSÁVEL RODO/CABO.	UND	5922	R\$ 5,57	R\$ 32.985,54
24	RODO EM PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS, CABO EM MADEIRA, 40 CM X 1,20M COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE COM GANCHO.	UND	1360	R\$ 4,91	R\$ 6.677,60
25	COPO DESCARTÁVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES.	PCT	11083	R\$ 4,39	R\$ 48.654,37
26	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE POLIETILENO TRANSPARENTE P/ USO GERAL, TAM. ÚNICO PCT. C/ 100 UNID.	PCT	3718	R\$ 2,50	R\$ 9.295,00
27	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, EMBALAGEM DE 500G.	PCT	188671	R\$ 2,09	R\$ 394.322,39
28	ABSORVENTE FEMININO NOTURNO, MAIS LONGO, FLUXO INTENSO; COBERTURA SUAVE C/ ABAS FORMATO ANATÔMICO; ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; ABSORÇÃO DE GEL, NEUTRALIZADOR DE ODORES, HIPOALERGÊNICO, PCT C/8UND	PCT	17671	R\$ 3,17	R\$ 56.017,07
29	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, COM FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, MACIO DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 30 METROS DE COMPRIMENTO.	ROL	342541	R\$ 1,31	R\$ 448.728,71
30	ESCOVA DENTAL CERDAS IRREGULARES, EXTRA MACIAS E	UND	158401	R\$ 1,58	R\$ 250.273,58



	ULTRAFINAS, ADULTO, CABO ANATÔMICO.				
31	CREME DENTAL, COM FLÚOR + CÁLCIO, EMBALAGEM C/ 90G	TB	175021	R\$ 1,71	R\$ 299.285,91
32	SABONETE COMUM, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM COM 90G. BRANCO.	BRR	347041	R\$ 1,43	R\$ 496.268,63
33	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, BARRA DE 200G.	BRR	175021	R\$ 1,29	R\$ 225.777,09
34	COLHER EM POLIPROPILENO, LISO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°.	UND	32296	R\$ 1,00	R\$ 32.296,00
35	COPO EM POLIPROPILENO 300 ML, LISO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°.	UND	32296	R\$ 2,67	R\$ 86.230,32
36	BARBEADOR DESCARTÁVEL PCT 2 UNID	PCT	347041	R\$ 2,31	R\$ 801.664,71
37	DESODORANTE CREMOSO, UNISSEX ANTITRANSPIRANTE, SEM PERFUME, LIVRE DE ÁLCOOL. FORMULA COM SUBSTANCIA HIPOALÉRGICAS - CONTEÚDO 55G	PT	175021	R\$ 3,22	R\$ 563.567,62
38	SHAMPOO, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO ADULTO, FRASCO 400 ML, FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO	FRC	89386	R\$ 6,48	R\$ 579.221,28
39	CONDICIONADOR, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO ADULTO, FRASCO 400ML, FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMP	FRC	89386	R\$ 7,62	R\$ 681.121,32
40	COLETOR DE RESÍDUO EM POLIPROPILENO, TELADO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE - 10 LT	UND	505	R\$ 3,89	R\$ 1.964,45
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P DE 0 KG ATÉ 6KG, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS COSTA, FRALDA DESCARTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORVÇÃO, FITAS ADESIVAS, MULTE AJUSTÁVEIS. TAM: P (CRIANÇA	PCT	1126	R\$ 10,62	R\$ 11.958,12

	DE 0 A 6KG) – COM NO MINIMO 14 PCT. CERTIFICAÇÃO INMETRO.				
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M DE 5 KG ATÉ 10 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS E COSTA, FRALDA DESCARTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTR MACIO, ANTIALERGICA, CAMDA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS, TAMANHO M (CRIANÇA DE PELO DE 5 A 10KG) COM NO MINIMO 8 UND. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PCT	1126	R\$ 7,55	R\$ 8.501,30
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G DE 9 KG ATÉ 14 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS E COSTA, FRALDA DESCARTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS. TAMANHO M (CRIANÇA DE PESO DE 5 A 10 KG) - COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO	PCT	1126	R\$ 8,43	R\$ 9.492,18
44	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XL DE 15 KG ATÉ 20 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS E COSTA, FRALDA DESCARTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS. TAMANHO XG (CRIANÇA DE PESO DE 15 A 20 KG) – COM NO MÍNIMO 9 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PCT	1126	R\$ 20,03	R\$ 22.553,78
45	SABONETE INFANTIL 90GR, HIPOALÉRGICO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UPH NEUTRO, ÓLEOS E HIDRATANTES NATURAIS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS.	UND	109	R\$ 3,85	R\$ 419,65
46	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO TIPO COTONETES - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	109	R\$ 2,23	R\$ 243,07



47	ALGODÃO NA COR BRANCO PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HIDRÓFILO 100% E ATÓXICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL DE 50G	PCT	334	R\$ 2,65	R\$ 885,10
VALOR TOTAL					R\$ 5.577.087,03

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	ÁCIDO SODA CAUSTICA EM PÓ 300G	FRC	843	R\$ 8,56	R\$ 7.216,08
49	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, LIMPADOR GERAL, INCOLOR, SEM PERFUME, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, PISOS E PAREDES, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA DE GORDURAS E CERAS. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML.	FRC.	888	R\$ 1,98	R\$ 1.758,24
50	ÁGUA SANITÁRIA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM NO MÍNIMO DE 2,5% DE CLORO ATIVO, INCOLOR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE - 1000 ML.	FRC.	4814	R\$ 2,41	R\$ 11.601,74
51	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE HIDROCARBONETO CRESOL /FENOL. (CREOLINA) - FRASCO COM 500 ML	FRC.	850	R\$ 7,29	R\$ 6.196,50
52	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA, USO GERAL, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO. C/ 2000 ML	FRC.	5129	R\$ 4,84	R\$ 24.824,36
53	ESPONJA DUPLA FACE, MULTIUSO, SENDO UMA FACE MACIA PARA LIMPEZA LEVE E OUTRA FACE EM MATERIAL RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDA APROX.: 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA.	UND	828	R\$ 0,63	R\$ 521,64
54	LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, INFIXOS, ANTI-DERRAPANTE RESISTÊNCIA A ATRITO, PERFURAÇÃO E CORTE, ALTA RESISTÊNCIA E ANTIALÉRGICO, USADAS PARA HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL. TAMANHO G.	PAR	760	R\$ 4,20	R\$ 3.192,00
55	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCO, COM 02 DOBRAS, APROXIMADAMENTE NA MEDIDA DE 23 CM X 23 CM, COM BOA CAPACIDADE	PCT	818	R\$ 12,40	R\$ 10.143,20

	DE ABSORÇÃO, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 1.250 FOLHAS.				
56	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, 30 LITROS, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	PCT.	1955	R\$ 1,85	R\$ 3.616,75
57	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, RESISTENTE, 100 LITROS, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	PCT	2283	R\$ 1,93	R\$ 4.406,19
58	SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM POLIPROPILENO, REFORÇADO PESADO, ESPESSURA 0,7MICRA, CAPACIDADE 200 LITROS, DIMENSÕES: 90CM X 110CM, EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES	PCT.	3174	R\$ 4,05	R\$ 12.854,70
59	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAP. 2 KG, PCT C/ 100 UNID.	PCT.	3269	R\$ 4,80	R\$ 15.691,20
60	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 13 QUALIDADE. MEDIDAS: 60 CM X 45CM.	UND.	1061	R\$ 2,65	R\$ 2.811,65
61	INSETICIDA AEROSOL, 300 ML	LAT	575	R\$ 7,68	R\$ 4.416,00
62	FLANELA LARANJADA 100% ALGODÃO, TAMANHO 0,30 X 0,40 CM PARA LIMPEZA EM GERAL NÃO MANCHA E NÃO SOLTA PELOS C/BAINHA	UND	611	R\$ 1,60	R\$ 977,60
63	COLETOR DE RESÍDUO EM POLIPROPILENO, REDONDO, COM TAMPA, TIPO BALDE, COM ALÇA NAS LATERAIS, CAPACIDADE 60	UND.	236	R\$ 86,29	R\$ 20.364,44
64	LIXEIRA RETANGULAR PLÁSTICA MATERIAL EM POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL, DIMENSÕES: (LARG.X ALT. X COMPR.). 59,5 X 92,5 X 42,5 CM - CAPACIDADE DE 100 LT- COR BRANCO	UND	119	R\$ 235,81	R\$ 28.061,39
65	COLETOR DE RESÍDUO EM POLIPROPILENO C/ TAMPA E PEDAL, DIMENSÕES (ALT X LARG. X PROF.) 445 X 325 X 305MM CAPACIDADE DE 15 LT - COR BRANCO	UND	14	R\$ 55,80	R\$ 781,20
66	ESCOVA PARA SANITÁRIO EM NYLON, CORPO EM POLIPROPILENO, TAMANHO APROXIMADO DE 37,0 CM.	UND	371	R\$ 4,52	R\$ 1.676,92
67	VASSOURÃO TIPO GARI, PIAÇA, TAMANHO 40CM. CABO EM MADEIRA NATURAL TAM, 1,40 MT.	UND	632	R\$ 9,41	R\$ 5.947,12
68	ESCOVA PARA TANQUE OVAL EM MADEIRA, COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO M.	UND	212	R\$ 2,55	R\$ 540,60
69	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO, MEDINDO 25 X 22 X 9 CM COM CABO DE MADEIRA	UND	335	R\$ 4,06	R\$ 1.360,10



	REVESTIDO - (90CM) TAMANHO MÉDIO.				
70	VASSOURA NYLON 30 CM COM CERDAS SINTÉTICAS FIXADAS EM SUPORTE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO TAMANHO 1,60 M COM SUPORTE NA PARTE SUPERIOR PARA ARMAZENAMENTO E ENCAIXE ROSÁVEL RODO/CABO.	UND	1973	R\$ 5,57	R\$ 10.989,61
71	RODO EM PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS, CABO EM MADEIRA, 40 CM X 1,20M COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE COM GANCHO.	UND	453	R\$ 4,91	R\$ 2.224,23
72	COPO DESCARTÁVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES.	PCT	3693	R\$ 4,39	R\$ 16.212,27
73	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE POLIETILENO TRANSPARENTE P/ USO GERAL, TAM. ÚNICO PCT. C/ 100 UNID.	PCT	1238	R\$ 2,50	R\$ 3.095,00
74	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, EMBALAGEM DE 500G.	PCT	62889	R\$ 2,09	R\$ 131.438,01
75	ABSORVENTE FEMININO NOTURNO, MAIS LONGO, FLUXO INTENSO; COBERTURA SUAVE C/ ABAS FORMATO ANATÔMICO; ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; ABSORÇÃO DE GEL, NEUTRALIZADOR DE ODORES, HIPOALERGÊNICO, PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PCT	5889	R\$ 3,17	R\$ 18.668,13
76	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, COM FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, MACIO DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 30 METROS DE COMPRIMENTO.	ROL	114179	R\$ 1,31	R\$ 149.574,49
77	ESCOVA DENTAL CERDAS IRREGULARES, EXTRA MACIAS E ULTRAFINAS, ADULTO, CABO ANATÔMICO.	UND	52799	R\$ 1,58	R\$ 83.422,42
78	CREME DENTAL, COM FLÚOR + CÁLCIO, EMBALAGEM C/ 90G	TB	58339	R\$ 1,71	R\$ 99.759,69
79	SABONETE COMUM, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM COM 90G. BRANCO.	BRR	115679	R\$ 1,43	R\$ 165.420,97





80	SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, BARRA DE 200G.	BRR	58339	R\$ 1,29	R\$ 75.257,31
81	COLHER EM POLIPROPILENO, LISO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°.	UND	10764	R\$ 1,00	R\$ 10.764,00
82	COPO EM POLIPROPILENO 300 ML, LISO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°.	UND	10764	R\$ 2,67	R\$ 28.739,88
83	BARBEADOR DESCARTÁVEL PCT 2 UNID	PCT	115679	R\$ 2,31	R\$ 267.218,49
84	DESODORANTE CREMOSO, UNISSEX ANTITRANSPIRANTE, SEM PERFUME, LIVRE DE ÁLCOOL. FORMULA COM SUBSTANCIA HIPOALÉRGICAS - CONTEÚDO 55G	PT	58339	R\$ 3,22	R\$ 187.851,58
85	SHAMPOO, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO ADULTO, FRASCO 400 ML, FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO	FRC	29794	R\$ 6,48	R\$ 193.065,12
86	CONDICIONADOR, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, USO ADULTO, FRASCO 400ML, FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMP	FRC	29794	R\$ 7,62	R\$ 227.030,28
87	COLETOR DE RESÍDUO EM POLIPROPILENO, TELADO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE - 10 LT	UND	167	167 R\$ 3,89	R\$ 649,63
88	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P DE 0 KG ATÉ 6KG, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS COSTA, FRALDA DESCARTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORVÇÃO, FITAS ADESIVAS, MULTE AJUSTÁVEIS. TAM: P (CRIANÇA DE 0 A 6KG) – COM NO MINIMO 14 PCT. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PCT	374	R\$ 10,62	R\$ 3.971,88
89	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M DE 5 KG ATÉ 10 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E	PCT	374	R\$ 7,55	R\$ 2.823,70



	BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS E COSTA, FRALDA DESCARTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALERGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, TAMANHO M (CRIANÇA DE PELO DE 5 A 10KG) COM NO MÍNIMO 8 UND. CERTIFICAÇÃO INMETRO.				
90	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G DE 9 KG ATÉ 14 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS E COSTA, FRALDA DESCARTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS. TAMANHO M (CRIANÇA DE PESO DE 5 A 10 KG) - COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PCT	374	R\$ 8,43	R\$ 3.152,82
91	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XL DE 15 KG ATÉ 20 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA ABSORVENTE COM GEL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM ELASTICIDADE NAS LATERAIS E COSTA, FRALDA DESCARTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRAMACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS. TAMANHO XG (CRIANÇA DE PESO DE 15 A 20 KG) - COM NO MÍNIMO 9 UNIDADES. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	PCT	374	R\$ 20,03	R\$ 7.491,22
92	SABONETE INFANTIL 90GR, HIPOALÉRGICO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UPH NEUTRO, ÓLEOS E HIDRATANTES NATURAIS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS.	UND	35	R\$ 3,85	R\$ 134,75
93	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO TIPO COTONETES - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	35	R\$ 2,23	R\$ 78,05
94	ALGODÃO NA COR BRANCO PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, HIDRÓFILO 100% E ATÓXICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL DE 50G	PCT	110	R\$ 2,65	R\$ 291,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.858.284,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, anexo I do Edital e conforme abaixo:

2.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1. São obrigações do Contratante:

2.2.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

2.2.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.3.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2.3.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

2.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.3.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 9 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

3.2. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.435.371,68 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão à conta dos Recursos Consignados no Tesouro Estadual, a cargo desta SEAP/PA, que será empenhada e liquidada com recursos da Funcional Programática, como demonstra a classificação abaixo, para o exercício de 2023, cujos dados específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

SEDE

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 97.101 03.122.1297.8338; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030; **FONTE:** 0.1.500.0000.01; **AÇÃO:** 284316; **PI:** 4120008338C.

CUSTODIADOS

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 97.101 03.421.1500.8228; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030; **FONTE:** 0.1.500.0000.01; **AÇÃO:** 284317; **PI:** 1050008228C.

UNIDADES PRISIONAIS



- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 97.101 03.421.1502.8283; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030; **FONTE:** 0.1.500.0000.01; **AÇÃO:** 283893; **PI:** 10500008283C.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. *Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:*

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, Anexo I no Edital;

7.1.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser

determinado pela legislação então em vigor.

7.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O adjudicatário, no prazo de 90 (noventa dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

8.2.2. seguro-garantia;

8.2.3. fiança bancária.

8.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, no Banco do Estado do Pará, com correção monetária, em favor do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa contratada terá o prazo de 15 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, para entrega do objeto solicitado. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme demanda desta Secretaria no local e horário determinados no Termo de Referência.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados no ANEXO I. Atentando que as entregas só serão efetivadas após contato e autorização desta SEAP.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/ em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quando a contratada:

11.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.3.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.3. Multa compensatória de 9,9% (nove inteiros e nove centésimo por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 11.3.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 do Termo de Referência;

11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

11.4. As sanções previstas nos subitens 11.3.1, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5 poderão ser

aplicadas à Contratada juntamente com as de multa moratória, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no item 1.1 do Termo de Referência, conforme abaixo:

13.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento do empenho.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,



conforme o caso:

- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

17.2. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teore forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, na data da última assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.09.27 15:18:02
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

J M FONSECA
MARTINS
LTDA:35822821000198

Assinado de forma digital por
J M FONSECA MARTINS
LTDA:35822821000198
Dados: 2023.09.26 14:41:17
-03'00'

JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS
J M Fonseca Martins LTDA

TESTEMUNHAS:

1 – _____

CPF:

2 – _____

CPF:



PORTARIA Nº 1379/23/DGP/SEAP, Belém, 27 de setembro de 2023.
DESIGNAR o servidor VICTOR DE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5957167, para responder pela função de Gerente na Diretoria de Administração de Recursos (DAR), no período de 05 de setembro de 2023 a 03 de dezembro de 2023, em substituição da titular REGINA CÉLIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 57198826 que está de Licença Saúde.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 991757

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 1165/2023 – DGP/SEAP de 21/08/2023, publicada no DOE 35.514 de 22/08/2023, Protocolo: 976337.
Servidor:
- JENNISON BRAGA FERREIRA, Matrícula n.º 5949857/1.
Onde se lê: 01/09/2023 a 30/09/2023
Leia-se: 04/09/2023 a 03/10/2023

Protocolo: 991459

CONTRATO

CONTRATO: 077/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SEAP/PA
EXERCÍCIO: 2023
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Plásticos, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.435.371,68
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDE
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.122.1297.8338; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030; **FONTE:** 0.1.500.0000.01; **AÇÃO:** 284316; **PI:** 4120008338C.
CUSTODIADOS
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1500.8228; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030; **FONTE:** 0.1.500.0000.01; **AÇÃO:** 284317; **PI:** 1050008228C.
UNIDADES PRISIONAIS
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030; **FONTE:** 0.1.500.0000.01; **AÇÃO:** 283893; **PI:** 1050008283C.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
VIGÊNCIA: 12 meses contados do recebimento do empenho
CONTRATADO: J M FONSECA MARTINS LTDA
CNPJ: 35.822.821/0001-98
ENDEREÇO: Travessa Lomas Valentina, 2034, sala A, bairro: Marco, Belém-PA.
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES –
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 991749

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2019/SEAP
Termo aditivo: 7
Data da assinatura: 22/09/2023
Exercício: 2023
Classificação do Objeto: Outros
Motivo: Prazo de Vigência do Contrato.
Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando em 23/09/2023 e encerrando em 23/09/2024, considerando a necessidade de manter o Contrato Administrativo vigente para manutenção preventiva e corretiva predial conforme Nota Técnica Nº 120/2023 – CEAR/SEAP.
Contrato: 034/2019/SEAP/PA
Contratado: MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 02.040.696/0001-05
Endereço: TV. Magno de Araújo, 381 – Telégrafo sem fio, Belém – PA
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 991319

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07382/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE TRIBUNAL DO JÚRI.
Origem: SANTARÉM;
Destino: RURÓPOLIS;
Período: 03/09/2023 a 05/09/2023;
Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);
Servidor(es):
5942958; ANDERSON PEIXOTO DA COSTA; POLICIAL PENAL;
5953922; JOAO JUNIO DE SOUSA MOTA; POLICIAL PENAL;
5950091; JULIANA LIMA FEITOSA; POLICIAL PENAL;

5954235; ODIGLEISSON FEITOSA CARDOSO; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES
Protocolo: 991554
PORTARIA Nº: 07880/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: CONDUZIR CARRO CRONOS/CRMOC, PARA LEVAR PRONTUÁRIO PASSIVO E APANHAR MEDICAMENTOS NO ALMOXARIFADO/SEAP.
Origem: MOCAJUBA;
Destino: BELÉM;
Período: 21/09/2023 a 21/09/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
5850576; ANDERSON CORREA VIEIRA; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES
Protocolo: 991556

PORTARIA Nº: 07869/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Origem: SALINÓPOLIS;
Destino: BELÉM;
Período: 05/09/2023 a 05/09/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
Objetivo: CONDUZIR A VTR.
5815380; MANOEL SANTANA SOUZA DE AVIZ; POLICIAL PENAL;
Objetivo: COLETAR MATERIAL E MEDICAMENTOS; DEIXAR MALOTE MENSAL NA SEDE/SEAP; TROCAR O CARRO ADMINISTRATIVO.
5952523; FLAVIA DA CUNHA LISBOA PALHETA; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES
Protocolo: 991540

PORTARIA Nº: 07873/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Origem: SALINÓPOLIS;
Destino: PARAGOMINAS;
Período: 02/09/2023 a 02/09/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
Objetivo: CONDUZIR A VTR.
5970649; PAULO DA SILVA LIMA JUNIOR; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5974977; ELISANGELA MOREIRA BARRETO; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5973025; NILSON AUGUSTO COGHI JUNIOR; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES
Protocolo: 991541

PORTARIA Nº: 07876/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU;
Destino: TUCURUÍ;
Período: 18/09/2023 a 22/09/2023;
Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia);
Servidor(es):
Objetivo: CONDUZIR A VTR.
55209238; JOAO BISPO DA SILVA; AGENTE PENITENCIÁRIO;
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA.
5946987; SALAZAR FERRAZ SOUZA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA.
5973406; ANDERSON DE OLIVEIRA RAMOS; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA.
5954285; JOAQUIM FEITOSA PEREIRA DE OLIVEIRA; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES
Protocolo: 991545

PORTARIA Nº: 07878/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPL, PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
Origem: MARITUBA;
Destino: TUCURUÍ;
Período: 18/09/2023 a 23/09/2023;
Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia);
Servidor(es):
5195365; SANDRO MAURO SILVA COSTA; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES
Protocolo: 991548

PORTARIA Nº: 07911/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPL, PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;
Destino: JACAREACANGA;
Período: 15/09/2023 a 23/09/2023;
Diária(s): 8 e ½ (oito e meia);
Servidor(es):
5894515; ANTONIO JOSE DA SILVA MEDEIROS; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES
Protocolo: 991549

PORTARIA Nº: 07894/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Origem: BELÉM;
Destino: SANTARÉM;
Período: 02/10/2023 a 12/10/2023;
Diária(s): 10 e ½ (dez e meia);
Servidor(es):
Objetivo: MANUTENÇÃO E TESTE DO GRUPO DE GERADORES NO CRFV, CRMV E INSTALAÇÃO DAS MÁQUINAS NA FÁBRICA DE BLOCO DE CONCRETO EM SANTARÉM.
5955431; HELMO SILVA DE OLIVEIRA; TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA/ENGENHARIA CIVIL;
Objetivo: MANUTENÇÃO E TESTE DO GRUPO DE GERADORES NO CRFV, CRMV E INSTALAÇÃO DAS MÁQUINAS NA FÁBRICA DE BLOCO DE CON-